LEI Nº4.223, DE 06 DE JULHO DE 2.015.

(Projeto de Lei do Legislativo nº030/15, de autoria do Vereador, Cleber José Pevidor da Silva)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ACADEMIA LAVRENSE DE LETRAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à "Academia Lavrense de Letras", situada à Rua Santana, nº111, Centro, Lavras/MG, cadastrada no CNPJ nº21.965.743/0001-76, o título de utilidade pública municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de julho de 2.015.

SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1100 do dia 07/07/2015
Lavras, 07 JUL. 2015
Diretor do Diário Oficial

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG